Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março **ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001**

DESTAQUE

Fls: Nº 01

Proc. Nº 00016/2023

INDICAÇÃO Nº **016/2023** IND

Dispõe sobre" A criação do "PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA", **para doação de medicamentos no,** no Município de Barueri. "

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre **"**A criação do "PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA", **para doação de medicamentos,** no Município de Barueri. "

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 02 de Janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 04 / 01 / 2023
Presidente

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

A presente Propositura, pretende criar **um sistema que permita receber doação de medicamentos e a subsequente doação para a população**.

Desta forma, o poder público poderia formalizar parcerias com farmácias para recebimento de medicamentos, **incluindo amostras grátis**, oriundos da população, de clínicas e profissionais de saúde, de empresas do segmento farmacêutico **e sua subsequente dispensação gratuita à população**, sob responsabilidade técnica de um profissional farmacêutico, após avaliação visual **da integridade física e data de validade**.

Assim, pela presente Propositura, as pessoas físicas ou jurídicas que tenham medicamentos sem destinação podem doá-los, **beneficiando pessoas que de fato necessitam**.

Ademais, a Propositura em tela, também contribui para **evitar o descarte incorreto de medicamentos**, minimizando o desperdício e os problemas sanitários.

Por último, pode proporcionar alguma economia aos cofres públicos, na medida em que proporciona o aporte de remédios distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante de tudo quanto foi exposto, apresentamos a presente Propositura, contando com os Nobres Pares, bem como com o Chefe do Executivo, para seu prosseguimento, aprovação e sanção.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI 19-JAN-2023 08:06 000029 1/2